



2ª Câmara

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE. Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julgam-se legal o ato concessivo e correto o cálculo de proventos elaborado pela origem.

ACÓRDÃO AC2-TC- 01120/2023

1. PROCESSO TC Nº: 00948/23

2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA

2.1. – APOSENTANDO(A):

2.1.1.- NOME: JOSÉ DOMINGOS

2.1.2.- QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1550, lotado na Secretaria de Educação do Município.

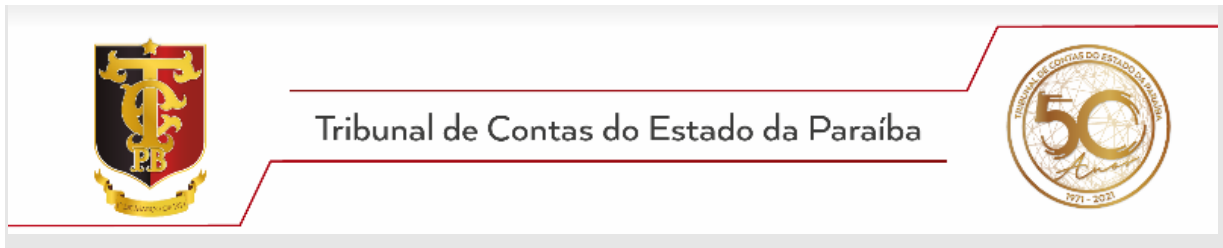
2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 02/12/2022

2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/12/2022

2.4. – AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do FUNPREVE

3.RELATÓRIO DA AUDITORIA: Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, entendendo corretos os dados de tempo de serviço e o cálculo de proventos feito pela origem.

4. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: oral, proferido na sessão.



Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, **JOSÉ DOMINGOS** matrícula **Nº 1550** tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 09 de maio de 2023

mgd

Assinado 15 de Maio de 2023 às 12:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 15 de Maio de 2023 às 11:39



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 15 de Maio de 2023 às 12:48



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO